



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

FRANCISCO
MIGUEL
TEIXEIRA FÉLIX
DE SOUSA

Digitally signed by
FRANCISCO MIGUEL
TEIXEIRA FÉLIX DE
SOUSA
Date: 2020.05.04
12:27:41 +01'00'

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso público para Fornecimento De Acessórios Em Ferro Fundido Ductil para o
Município do Funchal



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

PROGRAMA DE CONCURSO

- 1 – OBJECTO DE CONCURSO
- 2 – ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE
- 3 – ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR
- 4 – CONSULTA DO PROCESSO DE CONCURSO
- 5 – ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO
- 6 – LOCAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO D PROPOSTAS
- 7 – PRAZO DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTAS
- 8– PROPOSTAS VARIANTES
- 9 – LEILÃO ELECTRÓNICO
- 10- CRITERIO DE ADJUDICAÇÃO.
- 11 – DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS
- 12 – MODALIDADE JURIDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS
- 13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO
- 14 – PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO
- 15 – CAUÇÃO
- 16 – ENCARGOS
- 17 – DADOS PESSOAIS
- 18 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

1 – OBJECTO DE CONCURSO

Concurso público para Fornecimento De Acessórios Em Ferro Fundido Ductil para o Município do Funchal, ao abrigo dos artigos 16.º nº 1 al. c) e 20.º nº 1 al. b) e 130.º e seguintes do DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

CPV 44162000-3 Tubagens.

2 – ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

A entidade pública adjudicante é o Município do Funchal, sito na Praça do Município 9004-512 Funchal com os números de telefone 291 211000 e telefax 291 238930

3 – ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho datado de 27 de Abril de 2020 do Presidente Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia no uso da delegação de competências, ao abrigo da Deliberação da Câmara Municipal do Funchal datada de 3 de junho de 2019, publicitada pelo Edital nº249/2019 e no dia seguinte, no Diário de Notícias e Jornal da Madeira, ambos do Funchal.

4 – CONSULTA DO PROCESSO DE CONCURSO

1- O Processo de Concurso encontra-se patente na Águas do Funchal, Divisão de Águas Residuais Urbanas – Rua do Aspirante Mota Freitas, 22 9060-197 Funchal, onde pode ser consultado, durante as horas de expediente (das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h) todos os dias desde a data da publicação

2- O presente procedimento, está integralmente disponibilizado de forma gratuita, na plataforma eletrónica de contratação pública acingov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

5- ESCLARECIMENTO, RECTIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas.

Consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;

A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, no programa de concurso:

a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados

b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do segundo terço, não sejam por ele expressamente aceites.

O Órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros ou omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.

Independentemente do disposto nos números anteriores o órgão competente para a decisão de contratar pode oficiosamente, proceder á retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, até ao segundo terço ou até ao final do prazo de entrega de propostas, devendo neste caso atender-se ao previsto no artigo 64 do código dos contratos públicos.

Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica acingov e juntas às peças do procedimento que se encontram para consulta, e notificadas a todos os interessados que as tenham obtido.

Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6- LOCAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>, até às 17 horas do 15.º (décimo quinto) dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

7- PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

8- PROPOSTAS VARIANTES



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas que alteram as cláusulas do caderno de encargos.

9 - LEILÃO ELECTRONICO

Não há lugar a leilão eletrónico.

10- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com a seguinte formula:

A. Preço (30%):

* na fórmula: $\text{Preço } P_i = 50 + (D_{pi}/p_{base}) * 100$

Em que:

P_i = Pontuação da proposta em análise, no critério Preço, limitada a um máximo de 100

D_{pi} = Desvio do preço total da proposta em análise relativamente ao preço base = Preço Base - Preço Total da proposta em análise.

P_{base} - Preço base

B. Qualidade Técnica da Proposta (70%)

1. Será avaliada detalhada e pormenorizadamente a informação disponibilizada pelos concorrentes sobre o modo de funcionamento e os materiais utilizados nos seguintes equipamentos mecânicos, de acordo com o descritor abaixo e com a seguinte ponderação em cada item:

- Válvulas de Redutoras de Pressão; (35%)
- Válvulas de Controlo de Nível; (30%)
- Válvulas de Seccionamento; (25%)
- Filtros; (5%)
- Ventosas. (5%)



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Descritor	Pontuação
A informação disponibilizada sobre o modo de funcionamento e os matérias utilizados nos equipamentos mecânicos propostos para fornecimento, é detalhada e pormenorizada, particularizando todos os aspetos essenciais dos mesmos, e respeita na íntegra as especificações técnicas exigidas nos pontos 1.1 a 1.6 das cláusulas técnicas especiais do caderno de encargos.	100 (excelente)
A informação disponibilizada sobre o modo de funcionamento e os materiais utilizados nos equipamentos mecânicos propostos para fornecimento, é detalhada e pormenorizada, particularizando todos os aspetos essenciais dos mesmos, mas a qualidade e/ou natureza dos materiais que constituem os mesmos, não respeita uma das especificações técnicas exigidas nos pontos 1.1 a 1.6 das cláusulas técnicas especiais do caderno de encargos.	50 (suficiente)
A informação disponibilizada sobre o modo de funcionamento e os matérias utilizados nos equipamentos mecânicos propostos para o fornecimento, aborda na generalidade todos os aspetos essenciais dos mesmos mas a qualidade e/ou natureza dos materiais que constituem os mesmos, não respeitam duas das especificações técnicas exigidas nos pontos 1.1 a 1.6 das cláusulas técnicas especiais do caderno de encargos.	25(insuficiente)
A informação disponibilizada sobre o modo de funcionamento e os matérias utilizados nos equipamentos mecânicos propostos para o fornecimento, aborda na generalidade todos os aspetos essenciais dos mesmos, mas a qualidade e/ou natureza dos materiais que constituem os mesmos, não respeitam três ou mais das especificações técnicas exigidas nos pontos 1.1 a 1.6 das cláusulas técnicas especiais do caderno de encargos.	5 (mau)



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

A classificação final será dada pela seguinte expressão:

$CF = QTP * \& + Pi * \%$, em que;

CF-Classificação Final

QTP- pontuação atribuída no factor Qualidade técnica da proposta

& -Ponderação do factor Qualidade técnica da proposta

Pi- pontuação atribuída no factor preço

% - Ponderação do factor preço

2 - Em caso de empate, o fornecimento de bens será adjudicado ao concorrente que obtenha melhor classificação no fator qualidade técnica da proposta. Se o empate se mantiver, o fornecimento do bem será adjudicado ao concorrente que obtenha melhor classificação nas Válvulas de controlo de Nível e, se ainda assim houver empate, melhor classificação nas Válvulas redutoras de Pressão.

11- DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. - As propostas, redigidas em Língua Portuguesa, serão acompanhadas com os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I, artigo 57.º do CCP.

b) Informação disponibilizada pelos concorrentes sobre o modo de funcionamento dos equipamentos mecânicos propostos, designadamente válvulas de seccionamento, válvulas redutoras de pressão, válvulas de controlo de nível, filtros e ventosas, assim como as respetivas fichas técnicas com referências à qualidade e a natureza dos materiais que constituem os mesmos.

c) Proposta com a lista de preços unitários e o preço total dos bens a adquirir;

2.- Os preços unitários e totais são insuscetíveis de revisão de preços, pelo que estes se manterão inalterados ao longo do contrato.

12- MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

13- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

a) Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, a declaração conforme modelo II anexo ao CCP.

b) Na Região Autónoma da Madeira, o adjudicatário deve ainda apresentar, em relação ao último exercício económico, o Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo nº 22); a declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) e DMR; o Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) e o Anexo R do IVA.

i - A documentação referida nesta alínea deve ainda ser apresentada por eventuais subcontratados identificados na proposta do adjudicatário. No decurso da execução do contrato a autorização do contraente público á subcontratação fica condicionada á apresentação daquela documentação relativa ao potencial subcontratado por parte do cocontratante.

ii - Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no número 1 do artigo 86º do código dos contratos públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos ás obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e ou subcontratado nos termos dos números 2 e 3 do artigo 7.º do DLR nº34/2008/M de 14 de agosto.

iii - O adjudicatário que não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira deve apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.

iv - Quando o adjudicatário tenha declarado nos termos do ponto anterior (iii) que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei Orgânica nº1/2007 de 19 de fevereiro, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 7.º do DLR nº34/2008/M de 14 agosto.

c) Cópia do Certificado do Registo Criminal dos Gerentes/Administradores e da adjudicatária.

d) Cópia da Certidão da Segurança Social com situação contributiva regularizada ou autorização para consulta on-line.

e) Cópia da Certidão das Finanças em como não é devedor à Fazenda Publica por Contribuições e Impostos ou autorização para a consulta on-line

14- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

1.-O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, através da plataforma eletrónica utiliza pela entidade adjudicante ou de correio eletrónico, consoante o procedimento de formação do contrato tenha utilizado um ou outro meio eletrónico.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

2- É de 3 dias o prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados para o efeito do artigo 132.º nº 1 alínea g) do código dos contratos públicos.

15- CAUÇÃO

Não está sujeito a caução.

16- ENCARGOS

1- As despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta são da responsabilidade do concorrente.

2- As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante.

17- DADOS PESSOAIS

1 - Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso durante o presente procedimento concursal serão tratados em estrita observância com as regras e normas do RGPD e a Lei de Proteção de Dados, devendo, após a adjudicação do contrato serem eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.

2 - A disposição constante do número anterior aplica-se a todos os concorrentes que se inscrevem como interessados na proposta e possam ter acesso a informação no âmbito do procedimento.

3 - Os concorrentes comprometem-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

18- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos Decreto-lei 18/2008 de 29 De Janeiro, adaptação á Região Autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional Nº 34/2008/M de 14 de Agosto de 2008 e restante legislação aplicável.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) nº. 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro)

(não dispensa a verificação da conformidade legal incluindo atualizações)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)

..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra que não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55 do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ... (data), ... [assinatura (4)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta para além da declaração nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e no nº 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) (4) Nos termos do disposto no nºs 4 e 5 do artigo 57.º.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Modelo de Declaração artigo 81.º do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

(não dispensa a verificação da conformidade legal incluindo atualizações)

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no número do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”
- (3) Acrescentar as informações necessárias á consulta, se for o caso
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”
- (5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar)* n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de Município do Funchal, _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

A presente garantia corresponde a 2%, do preço contratual e no montante nominal de e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelo Município do funchal em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

ANEXO DO MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM DINHEIRO/TÍTULOS

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



MUNICÍPIO DO FUNCHAL